Docusign Envelope ID: 8C9E2662-E121-4E05-BFDC-5B6B442D44F5

OLIVEIRA TRUST

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA FUTURO PREVIDÊNCIA CONSIGNADO PÚBLICO II
CNPJ nº 52.810.196/0001-83

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2025

I - DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 29 de setembro de 2025, às 17:00 (dezessete) horas, de forma não presencial ("Assembleia"), pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição administradora ("Administradora") da **CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA FUTURO PREVIDÊNCIA CONSIGNADO PÚBLICO II**, inscrito no CNPJ sob nº 52.810.196/0001-83 ("Classe" ou "Fundo"), com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 3.434, Bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102.

II - CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação foi enviado em 17 de setembro de 2025, observado o disposto no conforme previsto nos itens 8.11 e 8.12.1 da Parte Geral do regulamento e o item 14.1. e seguintes do Anexo I do regulamento da Classe ("Regulamento").

III - PRESENÇA: Presentes **(i)** os Cotistas titulares de 82,94% (oitenta e dois vírgula noventa e quatro por cento) das Cotas em circulação conforme lista de presença e/ou votos recebidos por escrito, arquivados na sede da Administradora, os quais não se declararam conflitados; **(ii)** representantes da Administradora; e **(iii)** representantes legais da **REAG GESTÃO DE CRÉDITO LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 10.662, de 27 de outubro de 2009, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 2.345, CEP 01441-001, inscrita no CNPJ sob o nº 10.896.871/0001-99 ("Gestora Substituída").

IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Alan Russo Najman; Secretário: André Phelipe Nogueira Sampaio.

V - ORDEM DO DIA: Deliberar acerca das seguintes matérias: **(i)** A destituição da Gestora Substituída e sua consequente substituição pela **GUARDIAN CRÉDITO LTDA**. sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 23.137, de 28 de fevereiro de 2025, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjunto 261 e 271, CEP 05423-100, inscrita no CNPJ sob o nº 54.882.123/0001-22 ("Nova Gestora") para prestação de serviços de gestão do Fundo, mediante a mesma remuneração atualmente devida à Gestora Substituída; **(ii)** a autorização para a Administradora proceder com a alteração da denominação do Fundo, que passará de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Futuro Previdência Consignado Público II para Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Futuro Previdência Consignado Público II; **(iii)** a autorização para o Fundo e a Classe,

Docusign Envelope ID: 8C9E2662-E121-4E05-BFDC-5B6B442D44F5

representados pelos Prestadores de Serviços Essenciais e/ou pela Nova Gestora, realizar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários à implementação da deliberação previstas nos itens acima, incluindo, mas não se limitando a alteração do Regulamento.

VI - DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram, sem quaisquer restrições ou ressalvas, conforme abaixo:

(i) Após a apuração dos votos, verificou-se que cotistas representando 74,89% (setenta e quatro vírgula oitenta e nove por cento) das cotas em circulação aprovaram a matéria; cotistas representando 8,02% (oito vírgula zero dois por cento) das cotas em circulação votaram pela reprovação; 0,19% (zero vírgula dezenove por cento) dos cotistas se declararam conflitados e não houve abstenções.

Em razão disso, foi **aprovada** a destituição da **REAG GESTÃO DE CRÉDITO LTDA**., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 10.662, de 27 de outubro de 2009, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 2.345, CEP 01441-001, inscrita no CNPJ sob o nº 10.896.871/0001-99. Em substituição, foi aprovada a nomeação da **GUARDIAN CRÉDITO LTDA**., sociedade igualmente autorizada pela CVM para o exercício da mesma atividade, conforme Ato Declaratório CVM nº 23.137, de 28 de fevereiro de 2025, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjuntos 261 e 271, CEP 05423-100, inscrita no CNPJ sob o nº 54.882.123/0001-22 ("Nova Gestora"). A Nova Gestora passará a prestar os serviços de gestão do Fundo, mantendo-se a remuneração atualmente devida à Gestora Substituída, a partir da abertura do dia 13 de outubro de 2025.

(ii) Após a apuração dos votos, verificou-se que cotistas representando 78,69% (setenta e oito vírgula sessenta e nove por cento) das cotas em circulação aprovaram a matéria; cotistas representando 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento) votaram pela reprovação; 0,19% (zero vírgula dezenove por cento) dos cotistas se declararam conflitados e não houve abstenções.

Assim, foi **aprovada** a autorização para que a Administradora proceda à alteração da denominação do Fundo, que passará de "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Futuro Previdência Consignado Público II" para "**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Futuro Previdência Consignado Público II**".

(iii) Após a apuração dos votos, verificou-se que cotistas representando 74,89% (setenta e quatro vírgula oitenta e nove por cento) das cotas em circulação aprovaram a matéria; cotistas representando 8,02% (oito vírgula zero dois por cento) votaram pela reprovação; 0,19% (zero vírgula dezenove por cento) dos cotistas se declararam conflitados e não houve abstenções.

Dessa forma, foi **aprovada**, a autorização para que o Fundo e a Classe, representados pelos Prestadores de Serviços Essenciais e/ou pela Nova Gestora, pratiquem todos os atos e celebrem todos os documentos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, à alteração do Regulamento.

Docusign Envelope ID: 8C9E2662-E121-4E05-BFDC-5B6B442D44F5

CUSTOS DA ASSEMBLEIA. Os custos da convocação, se aplicável, e da realização da assembleia serão arcados pela Classe, nos termos do art.73 §2º da Parte Geral da RCVM 175.

ASSINATURA ELETRÔNICA. O Cotista e as partes signatárias da presente conferem expressaanuência nesta assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO. Findos os trabalhos, contabilizadas todas as manifestações de voto recebidas pelo administrador e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Extraordinária de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada, por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do art.10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/01.

(as assinaturas se encontram na próxima página)

Docusign Envelope ID: 8C9E2662-E121-4E05-BFDC-5B6B442D44F5

[Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Futuro Previdência Consignado Público II realizada no dia 29 de setembro de 2025]



Alan Russo Najman
Presidente



André Phelipe Nogueira Sampaio
Secretário





OLVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.





REAG GESTÃO DE CRÉDITO LTDA.



GUARDIAN CRÉDITO LTDA.

Docusign Envelope ID: 8C9E2662-E121-4E05-BFDC-5B6B442D44F5

ANEXO I

CONSOLIDAÇÃO DO REGULAMENTO